



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor João Vitor da Silva, Sócio-Administrador da empresa Spyder Consultoria e Intermediação, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem publicada pelo Metrôpoles em 21 de janeiro de 2026 informou que a empresa Spyder Consultoria e Intermediação movimentou mais de R\$ 371 milhões em curto espaço de tempo, apesar de possuir capital social reduzido e não apresentar estrutura operacional compatível com o volume financeiro registrado. A empresa foi constituída em dezembro de 2024, teve crescimento acelerado de movimentação logo após sua abertura e encerrou formalmente suas atividades em outubro de 2025.¹

Conforme registros públicos, o Sr. João Vitor da Silva figura como sócio-administrador da referida empresa. Diante da expressiva movimentação financeira atribuída à Spyder Consultoria durante sua existência, mostra-se relevante que esta Comissão obtenha esclarecimentos acerca da constituição da empresa, de seu funcionamento operacional, de sua administração formal e dos critérios adotados para a realização das operações financeiras registradas.



A oitiva do Sr. João Vitor da Silva tem por finalidade permitir à CPMI do INSS compreender o contexto empresarial da Spyder Consultoria e Intermediação, esclarecer aspectos formais de sua gestão e contribuir para o adequado entendimento dos fluxos financeiros analisados no âmbito dos trabalhos da Comissão.

[1] <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/inss-a-consultoria-de-fachada-que-movimentou-r-371-milhoes>

Sala da Comissão, 30 de janeiro de 2026.

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

